



**ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0407.01/2017**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Prefeitura Municipal de Acaraú, situada à Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro – Acaraú – CE, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 113/2017 - GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Pregoeira, Sandra Maria Silveira Oliveira, Maria Rosângela de Sousa e Ana Elvira Carvalho de Lima, membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos da apresentação e análise dos novos Documentos de Habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0407.01/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES DO TIPO UNIVERSITÁRIA EM MADEIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO ACARAÚ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL** Às quatorze horas, a Pregoeira deu início a Sessão. Conforme previsto na sessão anterior – “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas”, a Comissão recebeu os Documentos de Habilitação da licitante participante, quais sejam: O **item I alínea a)** - cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa do Sr. Elpídio Félix de Souza Júnior; O **Item III alínea a)** - atestado de capacidade técnica acompanhado de documento contratual e fiscal e o **item IV alínea c)** – Certidão simplificada e específica. Logo após foi constatado que a proponente **EDITORA PETER ROHL LTDA - ME** tornou-se **HABILITADA**, tendo em vista que o mesmo cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Neste momento, a Pregoeira perguntou ao presente se existia por parte do mesmo, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões. O proponente não manifestou intenção de entrar com recurso. A Pregoeira declara vencedora a empresa **EDITORA PETER ROHL LTDA - ME**, para o referido certame. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Ana Flávia Teixeira	<i>Ana Flávia Teixeira</i>
Equipe de Apoio:	Sandra Maria Silveira Oliveira	<i>Sandra Maria Silveira Oliveira</i>
Equipe de Apoio:	Maria Rosângela de Sousa	<i>Maria Rosângela de Sousa</i>
Equipe de Apoio:	Ana Elvira Carvalho de Lima	<i>Ana Elvira Carvalho de Lima</i>

EMPRESA	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
EDITORA PETER ROHL LTDA - ME	Elpídio Félix de Souza Júnior CPF: 043.508.953-61	<i>Elpídio Félix de Souza Júnior</i>